

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NAZARÉ DA MATA

LEI Nº 07/76

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata.

SETOR DE RECEITA

01- Encarregado da Receita

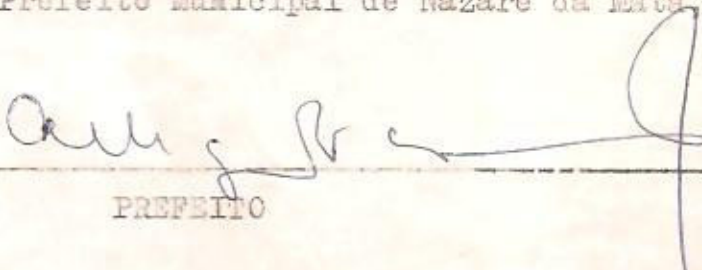
Art. 2º - O cargo acima citado terá o vencimento de Cr\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS).

Art. 3º - O cargo será preenchido quando entrar em vigor a sua publicação.

Art. 4º - Para cobrir as despesas decorrentes da criação do cargo estabelecido no artigo 1º, serão usados os recursos citados na Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 20 de abril de 1976.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

a) Alvaro de Rêgo Barros.